PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE BRAGANÇA PAULISTA

AUTO DE PENHORA

Processo nº 0012061-67.2019.5.15.0038

Exequente: MILENE PRISCILA NEVES NALDI DE GODOY, CPF: 358.761.288-99
Executado: ENTHEOS ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 12.211.197/0001-97; ENTHEOS BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 31.309.141/0001-14; MARCELO DE OLIVEIRA PORTELLA VERIS, CPF: 355.123.798-01

Referente: Matricula nº 64.263 - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bragança Paulista-SP.

Valor da Execução: R$ 60.637,77, atualizado para 23/01/2024.

Aos 18 dias de junho de 2025, em cumprimento a determinação judicial dos autos do Processo em epigrafe, lavro o presente AUTO DE PENHORA SOBRE OS DIREITOS RELATIVOS AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel da Matrícula 64.263, CRI Bragança Paulista, do executado MARCELO DE OLIVEIRA PORTELLA VERIS, CPF: 355.123.798-01:

LIVRO	REGISTRO GERAL			FLS
2	ANO 2008	Matrícula nº 64.263	DATA 08/julho/2008.-	

IMÓVEL: UM LOTE de terreno, sob número **10 (dez)** da quadra **"B"**, localizado **a Avenida das Goiabeiras**, com a área total de **140,00m2 (cento e quarenta metros quadrados)**, no loteamento denominado ***"RESIDENCIAL VEM VIVER BRAGANÇA"***, bairro do Menin, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, com as seguintes medidas e confrontações: mede 7,00m (sete metros) de frente para referida via publica; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 20,00m (vinte metros), confrontando como lote número 11 (onze); do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno mede 20,00m (vinte metros), confrontando com o lote número 09 (nove) e nos fundos mede 7,00m (sete metros), confrontando com o lote número 23 (vinte e três).

cont.

PJe Documento assinado eletronicamente por RENATO STORNIOLO TRANCOSO, em 07/08/2025, às 22:09:36 - c7b4c31

AV.8 / M - 64.263 - EDIFICAÇÃO - Bragança Paulista, 11 de maio de 2012. Conforme elementos constantes em requerimento e demais documentos, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, tudo devidamente protocolado sob número 188.187, em data de 12 de abril de 2012, é esta para ficar constando que no lote de terreno objeto desta matrícula foi edificado **UM PRÉDIO que recebeu o número 50, da Avenida das Goiabeiras, com 41,50m2 (quarenta e um vírgula cinquenta metros quadrados) de área construída**, conforme prova a Carta de Habite-se número 163/2012, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, aos 02 de abril de 2012. Edificação essa, do tipo econômico, destinada a uso próprio da requerente e executada sem a utilização de mão-de-obra assalariada. Pela interessada foi atribuído à referida edificação, o valor de R$2.090,20 (dois mil e noventa reais e vinte centavos). De acordo com o Sinduscon/SP, dita construção tem o valor de R$35.401,57 (trinta e cinco mil quatrocentos e um reais e cinquenta e sete centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$148,79; ao Estado: R$42,30; ao Ipesp: R$31,32; ao Sinoreg: R$7,83; ao Tribunal de Justiça: R$7,83 - total: R$238,07. Eu, _____ (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, a digitei. O Oficial, _____ (Sérgio Busso).-

, cujas divisas, limites, confrontações e demais informações encontram-se devidamente especificadas na(s) copia(s) da matrícula, que encontra(m)-se nos autos e passa(m) a fazer parte integrante deste Auto.

Conforme dados do Cadastro Municipal, trata-se de terreno onde foi edificada uma casa residencial que recebeu o número 50 da Rua das Goiabeiras, Bairro Vem Viver Bragança, possuindo terreno de 140mts2 e edificação de onde consta 41,50mts2.

Condições: Casa Residencial com portão de ferro e aparenta ter passado por reforma, bem como aparenta ter área edificada maior que 41,50 mts2.

AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R$ 410.000,00 # — a avaliação se deu com base em valores comparativos de imóveis na localidade considerando as características específicas em caso de dúvida sobre a localização, identificação ou avaliação, desde já requer-se o acompanhamento da parte interessada e esclarecimentos.

Certifico, finalmente, que para fins de lavratura deste Auto, constou como depositário(a) do(s) bem(ns) acima descrito(s), Marcelo de Oliveira Botelho Veris, que não poderá abrir mão do(s) mesmo(s) sem autorização previa do MM. Juiz do Trabalho, nos termos da lei.

E para constar, lavrei o presente Auto de Penhora. Nada mais.

Digitado por: Renato Storniolo Trancoso
Cargo: Oficial de Justiça Avaliador Federal

Documento assinado eletronicamente por RENATO STORNIOLO TRANCOSO, em 07/08/2025, às 22:09:36 - c7b4c31
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25080722083925700000267096335?instancia=1
Número do processo: 0012061-67.2019.5.15.0038
Número do documento: 25080722083925700000267096335

Valide aqui
este documento

CNM: 120329.2.0064263-04

LIVRO	REGISTRO GERAL			FLS.
2	ANO 2008	Matrícula nº 64.263	DATA 08/julho/2008.-	

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

Sérgio Russo - OFICIAL

IMÓVEL: UM LOTE de terreno, sob número **10 (dez)** da quadra **"B"**, localizado **a Avenida das Goiabeiras**, com a área total de **140,00m2 (cento e quarenta metros quadrados)**, no loteamento denominado ***"RESIDENCIAL VEM VIVER BRAGANÇA"***, bairro do Menin, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, com as seguintes medidas e confrontações: mede 7,00m (sete metros) de frente para referida via publica; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 20,00m (vinte metros), confrontando como lote número 11 (onze); do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno mede 20,00m (vinte metros), confrontando com o lote número 09 (nove) e nos fundos mede 7,00m (sete metros), confrontando com o lote número 23 (vinte e três).

CADASTRO MUNICIPAL em área maior: **2.00.00.49.0001.0001.0000.**

PROPRIETÁRIA: VEM VIVER BRAGANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, com sede na Rua Estados Unidos, número 970, sala 2, andar térreo, Jardim América, na cidade de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob número 09.069.891/0001-07.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula número **56.219** – Livro 2 (dois), datada de 09 de maio de 2005; Do Loteamento: Registro número **12**, da mesma matrícula, datado de 08 de julho de 2008, protocolado nesta Serventia sob número **155.969**, em 04 de junho de 2008, onde se observa a inscrição de um parcelamento, que resultou, dentre outros, o imóvel aqui descrito. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial R$5,56, ao Estado R$1,59, ao Ipesp R$1,17, ao Sinoreg R$0,29, ao Tribunal de Justiça R$0,29 – Total R$8,90. Bragança Paulista, 08 de julho de 2008. Eu, _____, (Vanderlei Muniz), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, _____, (Edmilson Rodrigues Bueno).

AV.1 / M - 64.263 - REPASSE DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS - Bragança Paulista, 08 de julho de 2008. Conforme elementos constantes no contrato-padrão de promessa de compra e venda que fez parte da documentação que deu origem ao registro do loteamento **"RESIDENCIAL VEM VIVER BRAGANÇA"**, feito no dia de hoje, sob número 12, na peça matricial de número 56.219, do qual faz parte o lote objeto desta matrícula, é esta para ficar constando algumas restrições a serem observadas pelos adquirentes dos lotes resultantes do aludido parcelamento, as quais encontram-se perfeitamente determinadas na cláusula 3ª. Das restrições do lote(s), a saber: "**1**. - O(s, a, as) promitente(s) comprador(es, a, as) obrigam-se a permitir gratuitamente a passagem pelo lote de canalizações de água servida, potável e pluvial, que eventualmente sejam realizadas pelos Poderes Públicos ou por terceiros, as quais poderão atravessar o lote em uma faixa de 1,60m das suas divisas laterais e/ou dos fundos; **2**. - Constitui obrigação do(s) comprador(es, a, as) a canalização de águas pluviais dentro da área do lote, sendo que todas as despesas inerentes ao serviço, bem como sua manutenção, correrão por conta dele(s) comprador (es, a, as); **3**. - O sistema de lazer e outras áreas verdes não poderão ser utilizados como acesso para os lotes que fizerem divisas para tais locais; **4**. - O(s) comprador (es, a, as) está(ão) ciente(s) de que está(ão) obrigado(s) a efetuar as devidas interligações para abastecimento de água potável e coleta de esgotos sanitários nas respectivas redes que serão implantadas pela vendedora no empreendimento, não sendo permitida a execução de poço freático e ou fossa séptica; e, que pessoalmente ou através de Associação de Moradores que vier a ser criada, arcarão com os custos de manutenção dos sistemas de abastecimento e distribuição de água, coleta e distribuição de esgotos, assim como pela manutenção da Estação de Tratamento de Esgotos - E.T.E., que será implantada pela vendedora, caso esse encargo não seja assumido pelos poderes públicos competentes; **5**. - O(s) comprador(es, a, as) e seus sucessores, deverá(ão) obedecer rigorosamente as determinações da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos competentes referentes à utilização e aproveitamento do lote, não podendo realizar instalações prejudiciais aos lotes vizinhos, responsabilizando-se inteiramente por eventuais infrações as leis, regulamentos e posturas que devam ser observadas; **6**. - Os projetos necessários às construções deverão ser elaborados por profissionais habilitados (arquitetos ou engenheiros) que se responsabilizarão pelos atos

"segue no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3CXYZ-Y3HNT-N6XMC-UJU5X

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por RENATO STORNIOLO TRANCOSO, em 07/08/2025, às 22:09:36 - 98bb62a

Valide aqui este documento

praticados, bem como pelo acompanhamento da obra. Tais projetos, assim como todas as plantas, construções, modificações ou acréscimos, deverão ser aprovados pela Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos competentes; **7**. - Fica terminantemente proibido o desmembramento de lote do loteamento, mesmo que a legislação assim o permita; **8**. - Fica vedada a instalação de letreiros e/ou anúncios de qualquer natureza nos lotes e nas edificações, inclusive placas referentes à venda ou locação do lote, com exceção das placas indicativas do nome dos construtores, responsáveis técnicos e autor do projeto de obra, limitada a instalação ao período de construção, com exceção dos lotes de uso misto, os quais poderão ter anúncios indicativos do ramo de comércio a que se destinarão; **9**. - O(s) comprador (es, a, as) obrigam-se a manter o lote limpo, nos termos da legislação municipal vigente, responsabilizando-se por eventuais penalidades impostas por não cumprimento dessa obrigação; **10**. - Tais providências deverão ser tomadas pelo(s) comprador (es, a, as), a partir do recebimento do lote (emissão do "TVO - TERMO DE VERIFICAÇÃO DE OBRAS"); **11**. - Fica expressamente proibida a habitação no lote antes da concessão do Auto de Conclusão (Habite-se) emitido pela Prefeitura Municipal, bem como antes das ligações de água e esgoto, a ser primeiramente implantadas no empreendimento, mesmo que a construção tenha sido aprovada pela Prefeitura Municipal; **12**. - O(s) comprador(es, a, as) responde(m) por todo e qualquer acidente de que natureza for, que ocorrer a pessoas, animais ou bens, por negligência sua ou de terceiros contratados, principalmente se decorrentes de poços abertos, alicerces sem proteção e obras inacabadas, bem como pelos prejuízos que vier(em) a causar a terceiros. Responsabilidades do empreendedor, face ao que determina o GRAPROHAB: **1**. - Implantar a rede interna de distribuição de água e sua interligação ao sistema público de abastecimento de acordo com o projeto apresentado e aprovado pela SABESP. O sistema deverá estar em condições de operação antes da ocupação dos lotes. Implantar a rede interna coletora de esgoto, a Estação de Tratamento de Esgotos - ETE, de acordo com o projeto apresentado e a interligação à rede existente, de acordo com as diretrizes definidas pela SABESP e com o projeto apresentado à CETESB. A rede interna coletora, o sistema de tratamento de esgotos e a sua interligação à rede pública coletora de esgotos deverão estar implantados e em condições de operação por ocasião do inicio da ocupação dos lotes. Os efluentes da Estação de Tratamento de Esgotos, lançados na rede coletora existente, deverão atender o Artigo 19-A, parágrafo 3º., do Regulamento da Lei Estadual nº. 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 8468/76 e suas alterações, e a Resolução CONAMA 357/05. O empreendedor deverá proceder à operação e manutenção do sistema de coleta, tratamento e disposição final de esgotos, até que essa atividade seja assumida pela concessionária de água e esgotos de Bragança Paulista ou a quem de direito. Os resíduos sólidos gerados no loteamento, em especial o gerado na Estação de Tratamento de Esgotos, deverão ser adequadamente dispostos de modo a impedir problemas ambientais. A destinação do lodo do sistema de tratamento de esgotos deverá ser precedida da obtenção de CADRI - Certificado de Aprovação de Destinação de Resíduos Industriais. Deverão ser implantadas obras de infra-estrutura para permitir a drenagem adequada das águas pluviais. A análise e aprovação no âmbito da CETESB refere-se à Licença Prévia e Licença de Instalação. O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de emissão do Certificado (22/04/2008), sob pena de caducidade da aprovação concedida, conforme disposto no Parágrafo 1º. Do Artigo 70, do Regulamento da Lei nº. 997/76, aprovado pelo Decreto nº. 8468/76, alterado pelo Decreto nº. 47397/2002. Depois da implantação da infra-estrutura e antes da ocupação do empreendimento, o interessado deverá requerer a Licença de Operação à CETESB, conforme disposto no Artigo 62 do Regulamento da Lei Estadual nº. 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 8468/76, alterado pelo Decreto Estadual nº. 47397/2002. O loteamento será dotado dos seguintes melhoramentos básicos: demarcação dos lotes, energia elétrica, estação de tratamento de esgotos - ETE, galerias de águas pluviais, guias e sarjetas, iluminação pública, pavimentação, rede coletora de esgotos, rede de abastecimento de água, e regularização das vias". Nada se deve pela prática deste ato. Eu, _____, (Vanderlei Muniz), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, _____, (Edmilson Rodrigues Bueno).-

AV.2/M – 64.263 – CADASTRO - Bragança Paulista, 22 de junho de 2009. Conforme elementos constantes em requerimento, inserto na redação do instrumento particular datado de 2 de agosto de 2008, firmado nesta cidade, com firma reconhecida em Tabelião desta Comarca, protocolado nesta Serventia, sob número 162.615, em data de 4 de junho de 2009, e demais documentos, os quais encontram-se arquivados no processado que deu origem ao loteamento, é esta para ficar

continua às folhas seguintes deste livro

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3CXYZ-Y3HNT-N6XMC-UJU5X

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por RENATO STORNIOLO TRANCOSO, em 07/08/2025, às 22:09:36 - 98bb62a

Valide aqui
este documento

CNM: 120329.2.0064263-04

LIVRO	REGISTRO GERAL			FLS.
2	ANO 2008	Matrícula nº 64.263/1	DATA 08/07/2008	

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

Sérgio Busso - OFICIAL

" continuação da matrícula número 64.263"

continuação da AV.2/M – 64.263 – (ficar) constando que o imóvel aqui descrito, acha-se cadastrado individualmente na Prefeitura Municipal local, sob inscrição de contribuinte número **2.00.00.49.0002.0010.00.00.** Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$9,90; ao Estado: R$2,82; ao Ipesp: R$2,09; ao Sinoreg: R$0,52; ao Tribunal de Justiça: R$0,52 - Total: R$15,85. Eu, _____ (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, _____ (Edmilson Rodrigues Bueno).

R.3/M – 64.263 – **PROMESSA DE VENDA E COMPRA** - Bragança Paulista, 22 de junho de 2009. Conforme elementos constantes no instrumento particular que deu origem à averbação de número 2, desta matrícula, é este para ficar constando que a proprietária, VEM VIVER BRAGANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, já qualificada, **prometeu vender,** em caráter irrevogável e irretratável, o IMÓVEL aqui matriculado, à **CRISTINA BORGES LEMES**, brasileira, auxiliar de cozinha, portadora da cédula de identidade (RG) número 29.891.839-0-SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob número 291.999.338-02, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com VALMIR LEMES DOS SANTOS (brasileiro, chefe de cozinha, portador da cédula de identidade (RG) número 23.764.062-4-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob número 157.722.828-67), residente e domiciliada nesta cidade, na Travessa Liria de Oliveira Lima, número 22, Jardim Recreio, pelo valor de R$32.648,38 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), a ser pago nas condições a seguir discriminadas: R$968,38 (novecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), a título de sinal e princípio de pagamento, através de Depósito Bancário diretamente na conta corrente da promitente vendedora (c/c número 8791-2, Banco Bradesco – Agência 2842-8), e/ou através de boletos bancários a serem encaminhados pela vendedora, assim discriminados: R$186,20 (cento e oitenta e seis reais e vinte centavos), na data de 20/08/2008; R$186,20 (cento e oitenta e seis reais e vinte centavos), na data de 20/09/2008; e R$595,98 (quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), na data de 20/10/2008; o saldo restante de R$31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais), através de 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$220,00 (duzentos e vinte reais) cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 08/12/2008, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, com a observação de que o saldo do preço será pago em prazo igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, adotando-se a correção mensal das parcelas, na forma do art. 46, da Lei número 10.931, de 02/08/04. O preço total e os valores de cada uma das parcelas vincendas de seu pagamento, estão sujeitas, conforme permite a legislação, à atualização monetária mensal com base na variação acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, fator base o índice publicado no segundo mês anterior ao da assinatura do referido contrato, e como índices substitutos, aplicáveis na ordem de eleição, na ocorrência de extinção do índice principal em vigor, ou na hipótese deste índice não retratar a inflação real do período: o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI); ou o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, ambos calculados e divulgados pela Fundação Getúlio Vargas. Demais cláusulas, condições e obrigações constantes do título. "A empresa promitente transmitente, no momento da transação a que se reporta o instrumento objeto deste registro, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob número 003122009-21200891, emitida em 18/05/2009, válida até 14/11/2009, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 05/01/2009, válida até 04/07/2009, com código de controle número D4FF.CB48.7AF8.03C2". Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$111,86; ao Estado: R$31,79; ao Ipesp: R$23,55; ao Sinoreg: R$5,89; ao Tribunal de Justiça: R$5,89 - Total: R$178,97. Eu, _____ (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, o digitei. O Substituto do Oficial, _____ (Edmilson Rodrigues Bueno).

segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3CXYZ-Y3HNT-N6XMC-UJU5X

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por RENATO STORNIOLO TRANCOSO, em 07/08/2025, às 22:09:36 - 98bb62a

Valide aqui este documento

CNM: 120329.2.0064263-04

AV.4 / M - 64.263 - **CADASTRO** - Bragança Paulista, 04 de julho de 2011. Conforme elementos constantes em requerimento e demais documentos, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, tudo devidamente protocolado sob número 179.461, em data de 07 de junho de 2011, é esta para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado individualmente na Prefeitura Municipal desta cidade, sob inscrição de contribuinte número **2.00.00.49.0002.0010.00.00.** Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$10,91; ao Estado: R$3,10; ao Ipesp: R$2,30; ao Sinoreg: R$0,57; ao Tribunal de Justiça: R$0,57 - total: R$17,45. Eu, _____ (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, a digitei. O Oficial, _____ (Sérgio Busso).-

R.5 / M - 64.263 - **CESSÃO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA** - Bragança Paulista, 04 de julho de 2011. Conforme elementos constantes em instrumento particular, firmado nesta cidade, aos 27 de janeiro de 2011, protocolado nesta Serventia, sob número 179.462, em data de 07 de junho de 2011, é este para ficar constando que os promissários, Cristina Borges Lemes, e seu marido, Valmir Lemes dos Santos, já qualificados, cederam e transferiram, em caráter irrevogável e irretratável, todos os direitos e obrigações decorrentes da promessa de venda e compra a que se refere o registro número 3, desta matrícula, à **CLOTILDE DE OLIVEIRA CAMPOS,** RG número 20.488.110-SSP/SP, CPF/MF número 107.986.168-81, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Amacio Mazzaropi, número 345, Vila David, pelo valor de R$40.180,00 (quarenta mil cento e oitenta reais), que será pago da seguinte forma: R$14.000,00 (catorze mil reais), no ato, através do cheque número 000115-5, no valor de R$11.000,00 (onze mil reais), e R$3.000,00 (três mil reais), através do cheque número 000116-3, ambos da agência 0293-7, Banco 104 (CEF), e o restante, R$26.180,00 (vinte e seis mil cento e oitenta reais), através de 119 (cento e dezenove) parcelas mensais, no valor de R$220,00 (duzentos e vinte reais), cada uma, corrigidas pelo IGPM mensal, de acordo com o instrumento particular que deu origem à averbação número 2 e ao registro número 3, desta mesma matriz, vencendo-se a primeira delas em oito de fevereiro de dois mil e onze (08/02/2011), e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes. Em caso de atraso por mais de três parcelas consecutivas ou sucessivas, a cessão aqui registrada será anulada, sem direito a devolução ou indenização de valores. Demais condições, cláusulas e obrigações constantes do título. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$410,49; ao Estado: R$116,67; ao Ipesp: R$86,42; ao Sinoreg: R$21,61; ao Tribunal de Justiça: R$21,61 - total: R$656,80. Eu, _____ (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, o digitei. O Oficial, _____ (Sérgio Busso).-

R.6/M – 64.263 – VENDA E COMPRA – Bragança Paulista, 02 de setembro de 2011. Conforme elementos constantes na escritura pública lavrada aos 02 de agosto de 2011, no 2º. Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bragança Paulista, livro 1010, folhas 135, protocolada nesta Serventia, sob número 181.384, em 10 de agosto de 2011, é este para ficar constando que a proprietária, VEM VIVER BRAGANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA., já qualificada, transmitiu por venda o imóvel aqui descrito, a **CLOTILDE DE OLIVEIRA CAMPOS,** devidamente qualificada no registro de número 5, desta matrícula, pelo valor de R$40.180,00 (quarenta mil cento e oitenta reais). Foram apresentas junto a lavratura da presente escritura, em nome da empresa outorgante vendedora, a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob número 003612011-21200891, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, via internet em 04/04/2011, com validade até 01/10/2011, e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Receita Federal do Brasil, via internet em 05/07/2011, sob número DE75.CDCF.43EC.145B, válida até 01/01/2012. Valor venal exercício 2011: R$2.090,20 (dois mil noventa reais e vinte centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$287,34; ao Estado: R$81,67; ao Ipesp: R$60,49; ao Sinoreg: R$15,13; ao Tribunal de Justiça: R$15,13 – total: R$459,76. Eu, _____. (Priscila Aparecida de Souza), Escrevente, o digitei. O Oficial, _____ (Sérgio Busso).-

"continua"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3CXYZ-Y3HNT-N6XMC-UJU5X

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por RENATO STORNIOLO TRANCOSO, em 07/08/2025, às 22:09:36 - 98bb62a

Valide aqui
este documento

CNM: 120329.2.0064263-04

LIVRO	REGISTRO GERAL			FLS.
2	ANO 2008	Matrícula nº 64.263	DATA 08-julho-2008	

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

AV.7/M – 64.263 – CANCELAMENTO – Bragança Paulista, 02 de setembro de 2011. Conforme elementos constantes na escritura pública que deu origem ao registro de número 6, desta matrícula, é esta para ficar constando o **CANCELAMENTO** da promessa de venda e compra tratada no registro de número 3, e a cessão objeto do registro de número 5, da aludida peça matricial, uma vez que a alienação ali prometida se consolidou no registro anterior de número 6. Nada se deve pela prática deste ato. Eu, _____ (Priscila Aparecida de Souza), Escrevente, a digitei. O Oficial, _____ (Sérgio Busso).

AV.8 / M - 64.263 - **EDIFICAÇÃO** - Bragança Paulista, 11 de maio de 2012. Conforme elementos constantes em requerimento e demais documentos, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, tudo devidamente protocolado sob número 188.487, em data de 12 de abril de 2012, é esta para ficar constando que no lote de terreno objeto desta matrícula foi edificado **UM PRÉDIO que recebeu o número 50, da Avenida das Goiabeiras, com 41,50m2 (quarenta e um vírgula cinquenta metros quadrados) de área construída,** conforme prova a Carta de Habite-se número 163/2012, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, aos 02 de abril de 2012. Edificação essa, do tipo econômico, destinada a uso próprio da requerente e executada sem a utilização de mão-de-obra assalariada. Pela interessada foi atribuído à referida edificação, o valor de R$2.090,20 (dois mil e noventa reais e vinte centavos). De acordo com o Sinduscon/SP, dita construção tem o valor de R$35.401,57 (trinta e cinco mil quatrocentos e um reais e cinquenta e sete centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$148,79; ao Estado: R$42,30; ao Ipesp: R$31,82; ao Sinoreg: R$7,83; ao Tribunal de Justiça: R$7,83 - total: R$238,07. Eu, _____ (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, a digitei. O Oficial, _____ (Sérgio Busso).-

R.9/ M – 64.263 - VENDA E COMPRA - Bragança Paulista, 24 de ~~agosto~~ de 2012. Conforme elementos constantes no contrato por instrumento particular número 8.4444.0120162-8, de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, com utilização do FGTS do (s) comprador (es), com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei federal número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei federal número 5.049, de 29 de junho de 1966, e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei número 11.977, de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei 12.424, de 16 de junho de 2011, firmado na cidade de Bragança Paulista, deste Estado de São Paulo, em 14 de agosto de 2012, protocolado nesta Serventia, sob número 191.703, em data de 15 de agosto de 2012, é este para ficar constando que a proprietária, CLOTILDE DE OLIVEIRA CAMPOS, já qualificada nesta peça matricial, transmitiu por venda **O IMÓVEL objeto desta matrícula**, à **MARCELO DE OLIVEIRA PORTELLA VERIS**, brasileiro, divorciado, desenhista industrial, portador da cédula de identidade (RG) número 436534319-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF número 355.123.798-01, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Felício Tomazetto, número 38, no Jardim São Miguel, pelo valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), pagos da seguinte forma; com recursos próprios já pagos em moeda corrente: R$0,70 (setenta centavos); recursos da conta vinculada do FGTS: R$7.362,15 (sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e quinze centavos); recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: R$11.401,00 (onze mil, quatrocentos e um reais); e com recursos do financiamento garantido através de alienação fiduciária do imóvel aqui em negociação, cujo registro a este se segue: R$71.236.15 (setenta e um mil, duzentos e -

-----segue no verso-----

Sérgio Busso - OFICIAL

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3CXYZ-Y3HNT-N6XMC-UJU5X

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por RENATO STORNIOLO TRANCOSO, em 07/08/2025, às 22:09:36 - 98bb62a

Valide aqui este documento

CNM: 120329.2.0064263-04

(continuação do R.9/ M – 64.263) – trinta e seis reais e quinze centavos). Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO. Demais condições, cláusulas e obrigações constantes do título. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$276,84; ao Estado: R$78,68; ao Ipesp: R$58,28; ao Sinoreg: R$14,57; ao Tribunal de Justiça: R$14,57 - total: R$442,94. Eu, _____ (Juliana Sangi Gianotti), Escrevente Autorizada, o digitei. O Substituto do Oficial, _____, (Edmilson Rodrigues Bueno).-

R.10 / M – 64.263 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Bragança Paulista, 24 de agosto de 2012. Conforme elementos constantes no contrato que deu origem ao registro anterior 9, é este para ficar constando que o proprietário, **MARCELO DE OLIVEIRA PORTELLA VERIS**, já qualificado no registro anterior, na qualidade de devedor/fiduciante, alienou fiduciariamente **O IMÓVEL objeto desta matrícula**, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, no ato representada por sua procuradora, Fernanda Verde de Oliveira, brasileira, economiária, portadora da cédula de identidade (RG) número 18.262.155, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP), e inscrita no CPF/MF número 068.834.838-61, conforme procuração lavrada às folhas 013/014, do livro número 2921, em 20 de dezembro de 2011, no 2º Oficio de Notas de Brasília-DF, e substabelecimento lavrado às folhas 043, do livro número 825, em 27 de fevereiro de 2012, no 2º Tabelião de Notas de Jundiaí-SP, em garantia de um financiamento no valor de R$71.236,15 (setenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e quinze centavos), a ser pago nas seguintes condições: sistema de amortização: SAC; prazo de amortização: 300 (trezentos) meses, através de pagamento de encargos mensais e sucessivos; taxa nominal de juros de 4.5000% ao ano e efetiva de 4.5939% ao ano; encargo inicial total: R$514,87 (quinhentos e catorze reais e oitenta e sete centavos); vencimento do primeiro encargo mensal: em catorze de setembro de dois mil e doze (14/09/2012); origem dos recursos: FGTS/UNIÃO; valor da garantia fiduciária: R$97.000,00 (noventa e sete mil reais). Fica constituída por este registro a propriedade fiduciária do imóvel aqui matriculado em favor da credora acima identificada. Composição de renda para fins de cobertura do fundo garantidor da habitação – FGHAB: Marcelo de Oliveira Portella Veris: 100,00% (cem por cento). Demais condições, cláusulas e obrigações constantes do título. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$276,84; ao Estado: R$78,68; ao Ipesp: R$58,28; ao Sinoreg: R$14,57; ao Tribunal de Justiça: R$14,57 - total: R$442,94. Eu, _____ (Juliana Sangi Gianotti), Escrevente Autorizada, o digitei. O Substituto do Oficial, _____,(Edmilson Rodrigues Bueno).-

AV.11/M – 64.263 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 02 de outubro de 2024. Faz-se a presente nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202409.1713.03584226-IA-809, divulgado pela Internet através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, disponibilizado em 17 de setembro de 2024, pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho, SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15E Região – Bragança Paulista – Vara do Trabalho de Bragança Paulista, SP, protocolo 316.526 em data de 18 de setembro de 2024, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **MARCELO DE OLIVEIRA PORTELLA VERIS**, CPF/MF: 355.123.798-01, tem no imóvel objeto desta matrícula, nos autos do processo número 00120657020205150038. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCG Justiça e, também à vista do que temos no subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu _____ (Maria Ângela Costa), Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, _____ (Edmilson Rodrigues Bueno).-
Selo digital número: 1203293E1000AV11M6426324D

"continua na ficha número 4"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3CXYZ-Y3HNT-N6XMC-UJU5X

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por RENATO STORNIOLO TRANCOSO, em 07/08/2025, às 22:09:36 - 98bb62a

Valide aqui este documento

CNM: 120329.2.0064263-04

LIVRO Nº	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº	DATA	FICHA
2		64.263	08/julho/2008	4

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNS: 12032-9
REGISTRO DE IMÓVEIS
Sérgio Busso - OFICIAL

AV.12/M – 64.263 – **INDISPONIBILIDADE** – Bragança Paulista, 02 de outubro de 2024. Faz-se a presente nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202409.1810.03586262-IA-160, divulgado pela Internet através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, disponibilizado em 18 de setembro de 2024, pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho, SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15E Região – Bragança Paulista – Vara do Trabalho de Bragança Paulista, SP, protocolo 316.528 em data de 18 de setembro de 2024, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **MARCELO DE OLIVEIRA PORTELLA VERIS**, CPF/MF: 355.123.798-01, tem no imóvel objeto desta matrícula, nos autos do processo número 00102336520215150038. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCG Justiça, e também à vista do que temos no subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, _____ (Maria Ângela Costa), Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, _____ (Edmilson Rodrigues Bueno).-
Selo digital número: 1203293E1000AV12M6426324B

AV.13 – **PENHORA** – Bragança Paulista, 08 de julho de 2025. Conforme elementos constantes em certidão de penhora datada de 30 de junho de 2025, expedida pela Vara do Trabalho de Bragança Paulista, por meio eletrônico (Penhora Online PH000575305), protocolada nesta Serventia, sob número 326.606, na data de 01 de julho de 2025, é esta para ficar constando que acha-se **PENHORADO** os direitos de devedor fiduciante que Marcelo de Oliveira Portella Veris detém no imóvel objeto desta matrícula, de acordo com os autos do processo de Execução Trabalhista, número de ordem 00120616720195150038, em que figura como exequente: **MILENE PRISCILA NEVES NALDI DE GODOY**, CPF 358.761.288-99, e como executados: **ENTHEOS ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.**, CNPJ: 12.211.197/0001-97, **ENTHEOS BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.**, CNPJ: 31.309.141/0001-14 e **MARCELO DE OLIVEIRA PORTELLA VERIS**, CPF: 355.123.798-01, devidamente identificados na referida ordem judicial, garantindo o débito objeto da execução, no valor de R$60.637,77, tendo sido nomeado depositário do bem, o supracitado executado/devedor, Marcelo de Oliveira Portella Veris. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Nada se deve pela prática deste ato, que se atém ao que foi decidido em autos em tramite com os benefícios da justiça gratuita. Eu, _____ (Marjory Moura Campos Batista), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, _____ (Edmilson Rodrigues Bueno).
Selo Digital n. 1203293E1000064263001325U

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP
SÉRGIO BUSSO - OFICIAL

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art.19, § 1º, da Lei 6.015/73), tendo sido extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP -Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Assinado digitalmente por MICHAEL ARAUJO SILVA - ESCREVENTE - 11/07/2025 às 09:51:50

Ao Oficial.....:	R$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado.....:	R$ 0,00	Bragança Paulista 11 de julho de 2025
Ao IPESP.....:	R$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil.:	R$ 0,00	Protocolo: 326606
Ao Trib.Just.:	R$ 0,00	Nº Selo: 1203293910003266060000256
Ao Municipio	R$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP...:	R$ 0,00	
Total.....:	R$ 0,00	

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3CXYZ-Y3HNT-N6XMC-UJU5X

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe
Documento assinado eletronicamente por RENATO STORNIOLO TRANCOSO, em 07/08/2025, às 22:09:36 - 98bb62a
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25080722085219900000267096336?instancia=1
Número do processo: 0012061-67.2019.5.15.0038
Número do documento: 25080722085219900000267096336

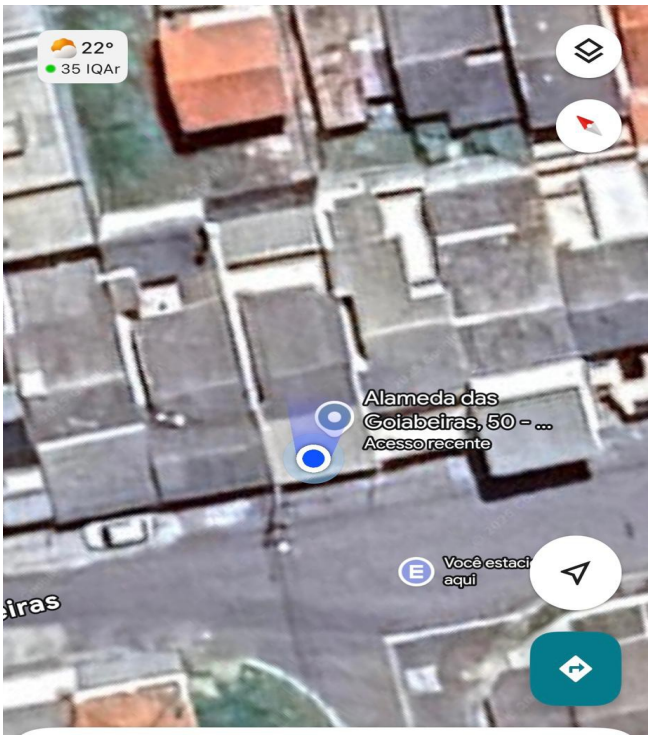
22°
35 IQAr
Alameda das
Goiabeiras, 50 – ...
Acesso recente
Você estaci
aqui


50

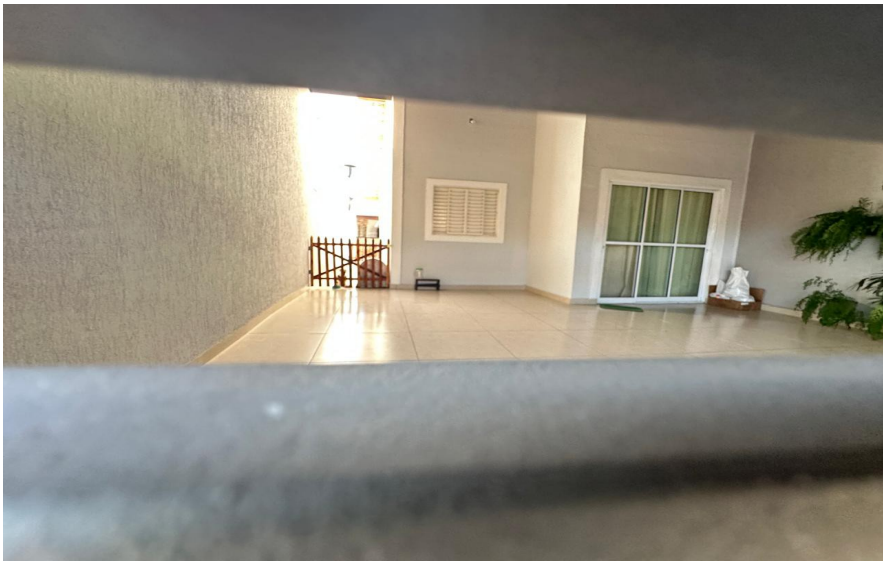

Documento assinado eletronicamente por RENATO STORNIOLO TRANCOSO, em 07/08/2025, às 22:09:36 - f19a7ce
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25080722085359500000267096337?instancia=1
Número do processo: 0012061-67.2019.5.15.0038
Número do documento: 25080722085359500000267096337

CÓD.	MONTAGEM	INSCRIÇÃO CADASTRAL
446241		2.00.00.49.0002.0010.00.00

PARA USO DOS CORREIOS

- [ ] MUDOU-SE
- [ ] DESCONHECIDO
- [ ] RECUSADO
- [ ] ENDEREÇO INSUFICIENTE
- [ ] NÃO EXISTE N° INDICADO
- [ ] FALECIDO
- [ ] AUSENTE
- [ ] NÃO PROCURADO
- [ ] INFO. ESCRITA PELO SINDICO OU PORTEIRO
- [ ]

Reintegrado ao serviço postal em:_____

Em: ___/___/____ _____

Responsável

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS - 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS
Av. Antônio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50

NOTIFICAÇÃO

Fica o proprietário do imóvel abaixo descrito, notificado do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa para o exercício de 2025 .

INSCRIÇÃO	CÓDIGO	QUADRA	LOTE
2.00.00.49.0002.0010.00.00	446241	0000B	00010

PROPRIETÁRIO
MARCELO DE OLIVEIRA PORTELLA VERIS

COMPROMISSÁRIO
CLOTILDE DE OLIVEIRA CAMPOS

ENDEREÇO DE ENTREGA
RUA FELICIO TOMAZETTO, , N° 38 , BRAGANÇA PAULISTA/SP - Cep. 12903-414

CIDADE	ESTADO	CEP
BRAGANÇA PAULISTA	SP	12903-414

ASSINATURA _____

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA
Av. Antônio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50 - CEP 12.914-000 - www.braganca.sp.gov.br
Fone: (11) 4034-7100

EXERCICIO	FATO GERADOR	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	CÓDIGO DO IMÓVEL	MATRICULA(Cartório de Registro de imóveis
2025		2.00.00.49.0002.0010.00.00	446241	M-64.263

ENDEREÇO DO IMÓVEL
AV. DAS GOIABEIRAS , 50 - RESIDENCIAL VEM VIVER BRAGANCA
BRAGANÇA PAULISTA / SP 12929-163

Caso o campo acima (matrícula) esteja em branco ou incorreto, é necessário comparecer à prefeitura munido da matrícula ou escritura registada do imóvel.

Valor anual do Imposto

Valor do Imposto: **R$ 636,39**

Valor das Taxas : **R$**

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTOS/DIVERSAS

01) A impugnação dos tributos poderá ser apresentada em até 30 dias contados do recebimento deste carnê, na Central de Serviços da Prefeitura. (art. 136 CTM)
02) Seu carnê pode conter um número menor 10 parcelas de acordo com L.C. 786/2014 e L.C.162/1997 que determina o valor minímo de cada parcela. Não considerar parcelas sem valor para pagamento.
03) A base de calculo dos impostos é sempre o valor venal total do imóvel (Art. 8° do CTM).
a) Imposto Territorial Urbano - Sobre 75% do valor venal do terreno, aplicar 2,5% (dois virgula cinco por cento) (Art. 11 Inciso I, CTM e Inc. II Art. 10 Dec.4.612/2024)
b) Imposto Sobre Propriedade Predial - Sobre 55% do valor venal total, aplicar 1,2% (um virgula dois por cento) (Art. 11 Inciso I, CTM e Inc. I Art. 10 Dec.4.612/2024)
04) A base de Calculo de Taxa é o valor de R$ 38,50 multiplicado pela Testada principal do Imóvel.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA

LOCAL DO IMÓVEL
AV. DAS GOIABEIRAS , 50 - RESIDENCIAL VEM VIVER BRAGANCA
BRAGANÇA PAULISTA / SP

CÓDIGO DO IMÓVEL	MATRICULA	INSCRIÇÃO CADASTRAL	TESTADA PRINCIPAL
446241	M-64.263	2.00.00.49.0002.0010.00.00	7,00

ÁREA DO TERRENO	ÁREA DO TERRENO TRIBUTÁVEL	VALOR M² TERRENO	VALOR VENAL TERRENO	VALOR VENAL EDIFICAÇÕES	VALOR VENAL TOTAL
140,00	140,00	409,99	57.398,60	39.026,18	96.424,78

VALOR ANUAL DO IMPOSTO	VALOR ANUAL DA TAXA	VALOR TOTAL ANUAL	N° DE PARCELAS	VALOR POR PARCELA
636,39		905,89	1	0

TIPO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA CONSTRUIDA	VALOR M² (R$)
3 - RESIDENCIA	41,50	940,39

PJe Documento assinado eletronicamente por RENATO STORNIOLO TRANCOSO, em 07/08/2025, às 22:09:36 - 4a37ca8

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista 46.352.746/0001-65
I.P.T.U.

IDENTIFICAÇÃO	PARCELA	VENCIMENTO
2.00.00.49.0002.0010.00.00	5	10/07/2025
NOSSO NÚMERO	**EXERCÍCIO**	**ESPÉCIE**
20000000001693243	2025	R$

PAGADOR
CLOTILDE DE OLIVEIRA CAMPOS

GUIA VÁLIDA ATÉ O VENCIMENTO.

Para pagamento após o vencimento, atualizar a Guia via site www.braganca.sp.gov.br, CallCenter (11) 4034-7102, aplicativo Cidadão Bragantino ou Central de Atendimento Agiliza (Paço Municipal).

Este pagamento não quita eventuais débitos anteriores. Dúvidas, consulte o link:

https://portal.cidadao.conam.com.br/braganca/extrato_imobiliario_soap.php

QUANTIDADE / VALOR PARCELA: 90,58
MULTA:
JUROS:
TOTAL A PAGAR:

Número do Lançamento: 2.00.00.49.0002.0010.00.00
CLOTILDE DE OLIVEIRA CAMPOS
RUA FELICIO TOMAZETTO , 38 - Jardim Sao Miguel

BRAGANCA PAULISTA / SP
CPF:107.986.168-81

VIA CONTRIBUINTE — AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista 46.352.746/0001-65
I.P.T.U.

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO MUNICÍPIO	ESPÉCIE	PARCELA	VENCIMENTO
2.00.00.49.0002.0010.00.00	0651	R$	5	10/07/2025

LOCAL DE PAGAMENTO
B.B, CEF, Bradesco, Santander, Itaú-Unibanco, Mercantil, Sicredi.

PAGADOR
CLOTILDE DE OLIVEIRA CAMPOS

NOSSO NÚMERO: 20000000001693243

GUIA VÁLIDA ATÉ O VENCIMENTO.

Para pagamento após o vencimento, atualizar a Guia via site www.braganca.sp.gov.br, CallCenter (11) 4034-7102, aplicativo Cidadão Bragantino ou Central de Atendimento Agiliza (Paço Municipal).

Este pagamento não quita eventuais débitos anteriores. Dúvidas, consulte o link:

https://portal.cidadao.conam.com.br/braganca/extrato_imobiliario_soap.php

QUANTIDADE / VALOR PARCELA: 90,58
MULTA:
JUROS:
TOTAL A PAGAR:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

81630000000 6 90580651202 6 50710200000 1 00001693243 6



Documento assinado eletronicamente por RENATO STORNIOLO TRANCOSO, em 07/08/2025, às 22:09:36 - 4a37ca8
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25080722085416400000267096338?instancia=1
Número do processo: 0012061-67.2019.5.15.0038
Número do documento: 25080722085416400000267096338



Casa para comprar em

Residencial Vem Viver, Bragança Paulista

46 m² 2 1 4

R$ 281.000

IPTU R$ 495

WhatsApp Contatar



Casa para comprar em

Residencial Vem Viver, Bragança Paulista

80 m² 2 2 2

R$ 420.000

WhatsApp Contatar



Casa para comprar em

Residencial Vem Viver, Bragança Paulista

140 m² 2 1 2

R$ 320.000

IPTU R$ 74

WhatsApp Contatar



Casa para comprar em

Residencial Vem Viver, Bragança Paulista

Avenida das Figueiras

140 m² 3 1 2

R$ 380.000

Preço abaixo do mercado

WhatsApp Contatar

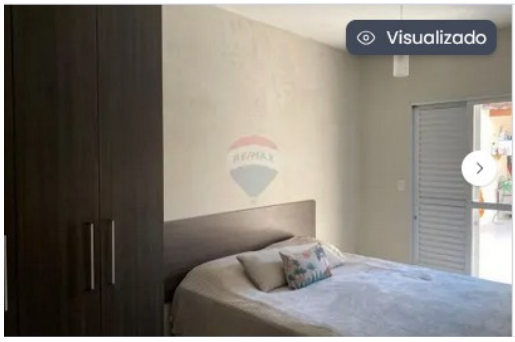

Casa para comprar em

Residencial Vem Viver, Bragança Paulista

Alameda dos Gaumirins

113 m² 3 1 2

R$ 420.000

IPTU R$ 148

Preço abaixo do mercado

WhatsApp Contatar

Documento assinado eletronicamente por RENATO STORNIOLO TRANCOSO, em 07/08/2025, às 22:09:36 - a63d040
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25080722085486200000267096341?instancia=1
Número do processo: 0012061-67.2019.5.15.0038
Número do documento: 25080722085486200000267096341

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE BRAGANÇA PAULISTA
ATOrd 0012061-67.2019.5.15.0038
AUTOR: MILENE PRISCILA NEVES NALDI DE GODOY
RÉU: ENTHEOS ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - ME E OUTROS (3)

DESPACHO

Aperfeiçoada a penhora do imóvel conforme IDb907194, intime-se a exequente para manifestar se tem interesse na adjudicação do bem.

Na negativa, designe-se leilão.

Intime-se.

BRAGANCA PAULISTA/SP, 22 de agosto de 2025

VERANICI APARECIDA FERREIRA
Juíza do Trabalho Substituta

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE BRAGANÇA PAULISTA
ATOrd 0012061-67.2019.5.15.0038
AUTOR: MILENE PRISCILA NEVES NALDI DE GODOY
RÉU: ENTHEOS ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - ME E OUTROS (3)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID da92e2c proferido nos autos.

DESPACHO

Aperfeiçoada a penhora do imóvel conforme IDb907194, intime-se a exequente para manifestar se tem interesse na adjudicação do bem.

Na negativa, designe-se leilão.

Intime-se.

BRAGANCA PAULISTA/SP, 22 de agosto de 2025

VERANICI APARECIDA FERREIRA
Juíza do Trabalho Substituta

DR.FRANCISCO ANTONIO JANNETTA
OAB/SP 152.330.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO DE BRAGANÇA PAULISTA/SP.

Processo nº 0012061-67.2019.5.15.0038.

MILENE PRISCILA NEVES NALDI DE GODOY, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** em curso perante essa V.Vara e Secretária respectiva, que move em face **ENTHEOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, ENTHEOS BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI e VERIFONE DO BRASIL LTDA ,** vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., em atenção ao r. despacho de id da92e2c e intimação correspondente, informar que a reclamante não tem condições financeiras para adjudicar o bem imóvel penhorado, motivo pelo qual requer a designação de leilão.

Termos em que,
p. deferimento.

Bragança Paulista, 01 de setembro de 2025.

PP.
Francisco Antonio Jannetta.
OAB/SP 152.330.

Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO ANTONIO JANNETTA, em 01/09/2025, às 11:50:15 - 7dcb193
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25090111482512600000269319685?instancia=1
Número do processo: 0012061-67.2019.5.15.0038
Número do documento: 25090111482512600000269319685

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE BRAGANÇA PAULISTA
ATOrd 0012061-67.2019.5.15.0038
AUTOR: MILENE PRISCILA NEVES NALDI DE GODOY
RÉU: ENTHEOS ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - ME E OUTROS (3)

DESPACHO

Vistos.

Julgo subsistente a penhora de descrita nos autos Id b907194, sobre os direitos relativos ao contrato de alienação fiduciária do imóvel da M. 64.263, CRI Bragança Paulista, homologando a avaliação de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), por regular.

Altere-se a situação do(s) réu(s) no BNDT, registrando a garantia da presente execução.

Intime-se a Caixa Econômica Federal.

Encaminhem-se os dados necessários à elaboração dos editais à Divisão de Execuções.

Elaborado o edital, notifiquem-se as partes e interessados.

BRAGANCA PAULISTA/SP, 04 de setembro de 2025

VERANICI APARECIDA FERREIRA
Juíza do Trabalho Substituta

Documento assinado eletronicamente por VERANICI APARECIDA FERREIRA, em 04/09/2025, às 15:56:44 - 405d360
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25090409141866700000269728828?instancia=1
Número do processo: 0012061-67.2019.5.15.0038
Número do documento: 25090409141866700000269728828